PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, de autoria do Vereador Fernando Bandeira que *ALTERA O ARTIGO 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, "QUE DISPÕE SOBRE LOTEAMENTOS URBANOS, LOTEAMENTOS FECHADOS, DESMEMBRAMENTOS E ARRUAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da douta Procuradoria. f. 06/11.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 13/15.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa atualizar a legislação municipal, no que diz respeito ao instituto da estremação, incluído pela Lei Complementar nº 214, de 15 de outubro de 2024.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador João Paulo

Vereador Samuel Carlos

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Out-2025-15:05-064663-1/2

Comunicado nº 206/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 011-E-2025	Altera o inciso XI do art. 1º da Lei Complementar nº 211, de 30 de julho de 2024, e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 015/2025	Altera o art. 53 da Lei Complementar nº 33, de 27 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre loteamentos urbanos, loteamentos fechados, desmembramentos e arruamentos no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete", e dá outras providências.	Vereador Washington Fernando Bandeira

Gilcinéa de Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681